



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.1

LEI Nº. 113 - de 27 de abril de 1.993

Cria o "Quadro Específico de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, nos termos desta Lei, O Quadro Específico de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas deste Município

Art. 2º - Constituem o Quadro referido no artigo anterior os seguintes grupos:

- I - Direção Superior;
- II - Assessoramento e Execução Especial;
- III - Funções Gratificadas.

Parágrafo 1º - O Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Execução Especial é constituído de classes de cargos de comando, através dos quais são tomadas as decisões de planejamento, organização, coordenação e controle dos diversos setores da Administração, visando o estabelecimento de objetivos, diretrizes, programas e normas gerais específicas.

Parágrafo 2º - As Funções Gratificadas compreendem as classes de cargos de Supervisão e Chefia, subordinados aos Grupos do parágrafo anterior.

Art. 3º - Os cargos de Provimento em Comissão e as Funções Gratificadas, são de recrutamento amplo, de livre provimento e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os cargos que constituem o Quadro criado por esta Lei são os constantes no Anexo I.

Art. 5º - O Prefeito Municipal, por Decreto, determinará os valores da remuneração dos cargos em comissão e das Funções Gratificadas

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 27 de abril de 1.993


Afonso J. C. Ferreira
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

1. QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1.1 - GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>NÚMERO DE CARGOS</u>
Chefe de Gabinete do Prefeito	01
Assessor Jurídico do Gabinete	01
Assessor de Economia do Gabinete	01

1.2 - GRUPO DE ACESSORAMENTO E EXECUÇÃO ESPECIAL

Diretor Municipal de Saúde	01
Sub-Diretor Municipal de Saúde	01
Coordenador Social e Realização de Eventos	01
Secretário Geral	01
Coordenador do Serviço de Educação.	01
Coordenador do Serviço de Obras	01
Tesoureiro	01
Almoxarife	01
Técnico de Manutenção Elétrica	01

2. - FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO

2.1 - SUPERVISOR

Supervisor de Saúde	01	FG-3
Supervisor de Ensino	01	FG-3
Supervisor de Administração Geral	01	FG-3

2.2 CHEFE DE SEÇÃO

Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento	01	FG-2
Chefe do Serviço de Fazenda	01	FG-2
Chefe do Serviço de Fiscalização e Lançamen to	01	FG-1


Alvaro J. C. Ferreira
PREFEITO